

1969

Lettre du Délégué du Gouvernement Portugais au
Supérieur de la Mission de Lândana —
(14-VII-1885)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol3>

 Part of the [Catholic Studies Commons](#)

Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1969). Lettre du Délégué du Gouvernement Portugais au Supérieur de la Mission de Lândana. In *Angola: 1882-1889*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1885 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola:1882-1889 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

LETTRE DU DÉLÉGUÉ DU GOUVERNEMENT PORTUGAIS
AU SUPÉRIEUR DE LA MISSION DE LÂNDANA

(14-VII-1885)

SOMMAIRE — *Rappelle un article du traité signé par le Gouvernement portugais et les chefs du pays sur les achats de terrains et leur enregistrement. — Occupation définitive.*

Il.^{mo} e Rev.^{mo} Sr.

No tratado de soberania feito entre Portugal e os indígenas de Kacongo e Massabe, em 29 de Setembro de 1883 (1), de que todos têm conhecimento, existe uma cláusula na qual se expõe claramente, que as compras de terrenos feitas aos indígenas para seu constante valimento, necessitam da assistência duma autoridade do Governo e apesar disso têm sido raros os contratos deste género, que se têm apresentado ao registo. Portanto participo, para conhecimento de V. Rev.^a, que são consideradas nulas quaisquer reclamações sobre terrenos comprados depois da data do tratado, e não registados; assim como sem efeito os contratos com os indígenas sem conhecimento da autoridade, de qualquer género que sejam.

Cumpre-me mais prevenir que, tendo sido declarados pelo Governo de Sua Majestade Fidelíssima definitivamente ocupados estes territórios, em 13 de Janeiro de 1885, não é permitido a nenhum particular tomar a iniciativa sobre quaisquer

(1) Vid. document du 29-IX-1883.

questões, mas sim levá-las ao conhecimento da autoridade, a quem compete decidir sobre o que houver a fazer.

Deus guarde a V. Rev.^a

Chinchoxo, 14 de Julho de 1885.

Il.^{mo} e Rev.^{mo} Sr. Superior da Missão de Saint Esprit.

J. de Santos Silva

Delegado do Governo Geral

[*En haut*]: Série de 1885 / Província de Angola / N^o 116.

AML — *Document original.*